

NIRE N.º 5130001214-6

CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03

**ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2020.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 de março de 2020, às 09h00min, na Sala de Reuniões da MT PAR, situada no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda "Nico Baracat", térreo, localizado na Avenida Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP 78048-250, nesta cidade de Cuiabá/MT. **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação de acionistas, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 20, 23 e 25 de outubro 2020, D. O. E. n.ºs 27.715, 27.716 e 27.718, respectivamente, conforme determinação do Presidente do Conselho de Administração. **PRESENÇA E QUORUM**
DE INTALAÇÃO: Presente o acionista majoritário representando 99,99% do Capital Social votante, como se verifica pela assinatura aposta no livro de presença de Acionista de nº 01, à fls. 12, Governo do Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. Antônio Marcos Rachid Jaudy. Presentes o Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A, Sr. Wener Klesley dos Santos, e a Chefe do Núcleo de Projetos, a Sr.ª Leone Stefany Galvão Silva. Ausentes os demais acionistas convocados. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Acionista Majoritário presente indica o Sr. Wener Klesley dos Santos, Diretor Presidente da MT PAR, para presidir os trabalhos e a Sr.ª Leone Stefany Galvão Silva para secretariá-los. **ORDEM DO DIA:** 1.0 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRATIVO REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE 2019. 2.0 OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA EMPRESA: Eventos de Pessoal: Institui no âmbito da MT-PAR a verba de que trata o art. 2º da Lei Estadual nº 11.087/2020. Instalada a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente da Mesa informa os temas correlatos a ordem do dia, o acionista presente, (i) aprovou que a ata desta Assembleia seja lavrada sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) realizada a leitura das propostas objeto da ordem do dia; e, após exame, (iii) deliberou. **1.0 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRATIVO REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE 2019.** O Diretor-Presidente da MT PAR, Sr. Wener Santos apresenta o Relatório da Administração e Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 2019, para fins de deliberação por parte da Assembleia Geral conforme preceitua artigo 122, inciso III da Lei nº 6.404/76. Realizada a apresentação do Relatório de Administração, do Balanço

da Companhia e demais demonstrações financeiras – acompanhado do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, devidamente publicado e encaminhado tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Esclarecidas as dúvidas e questionamentos. **Deliberação:** O Acionista Majoritário presente entende por aprovar, sem ressalvas, os documentos e demonstrações apresentados pela Companhia do exercício financeiro encerrado em 31/12/2019. **2.0 Outros Assuntos de Interesse da Companhia: Eventos de Pessoal. Institui no âmbito da MT-PAR a verba de que trata o art. 2º da Lei Estadual nº 11.087/2020:** **DELIBERAÇÃO:** O Presidente da MT-PAR, Sr. Wener Santos informa que com o advento da Lei nº 11.087/2020 e tendo em vista que a MT-PAR não faz parte do rol de entidades listadas por possuir autonomia e legislações próprias, já aprovada pelo Conselho de Administração na reunião do dia 19/03/2020, aguardando aprovação da Assembleia Geral. Esclarecidas as dúvidas e questionamentos. **Deliberação:** O Acionista Majoritário presente entende por acatar, sem ressalvas, a instituição de verba à Diretoria Executiva nos moldes da Lei nº 11.087/2020 quando em efetivo exercício das atividades do cargo, equiparando-se para tal, Diretor Presidente a Secretário de Estado e demais Diretores a Secretário Adjunto. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa, pelo representante do acionista presente, representante da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembleia. Local e data: Cuiabá-MT, 30 de março de 2020. Mesa: Antônio Marcos Rachid Jaud, representante do Acionista Majoritário Governo do Estado de Mato Grosso e nomeado como membro do Conselho de Administração da MT PAR, Leone Stefany Galvão Silva, como Secretária. Acionistas Presentes: Governo do Estado de Mato Grosso, ausente todos os demais acionistas. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Antônio Marcos Rachid Jaudy
Membro do Conselho de Administração/Representante Acionista Majoritário

Leone Stefany Galvão Silva
Secretária Executiva

Wener dos Santos
Diretor-Presidente da MT PAR

[illegible]

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020/SAAF/
SEFAZ-MT
Processo nº 604176/2019

OBJETO: "Centralização e processamento pelo BANCO, de 100% dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo ESTADO, com atualmente 107.529 (cento e sete mil, quinhentos e vinte nove) servidores, lançados em contas do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o ESTADO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do ESTADO"

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 28.050.000,00 (vinte e oito milhões e cinquenta mil reais) para pagamento pelo Estado ao Contratado ao longo do prazo de 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL DESEMBOLSADO PELO CONTRATADO: R\$ 305.023.643,40 (trezentos e cinco milhões, vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), ao longo do prazo de 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 177/2019 e o Parecer Jurídico nº 704/SGAC/PGE/2019 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ. Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

*Republica-se por ter saído incorreto no DOEMT de 20/03/2020, edição n. 24.718, p. 141.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
MT PARCERIAS S/A - MT PAR - NIRE N.º 5130001214-6
CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03

Nos termos do art.123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e Art. 13 do Estatuto Social Registrado sob. Nº 2054654 de 16.07.2018, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARCERIAS S/A - MT PAR** para a reunião da Assembleia Ordinária e Extraordinária a realizar-se em sua sede situada no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda "Nico Baracat", térreo, localizado na Avenida Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no dia **30 de março de 2020 às 9:00hs** para deliberarem a ordem do dia:

- ☐ Aprovação dos demonstrativos financeiros da MT-PAR -2019
- ☐ Outros assuntos de interesse da empresa.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

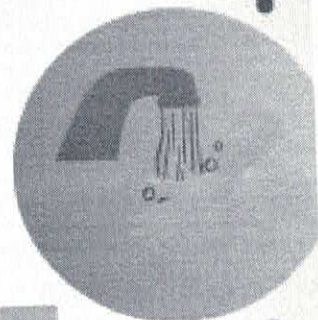
(original assinada)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Presidente do Conselho de Administração
MT PARCERIAS S/A - MT PAR

CORONAVÍRUS



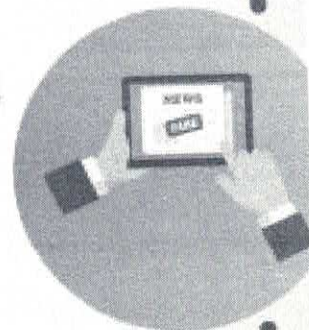
**NÃO PRECISA
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos
nos prevenir.



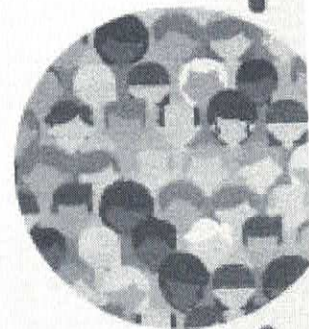
**NÃO ESPALHE
FAKE NEWS**

Procure consultar
uma fonte confiável.
Na dúvida, não repasse.



**EVITE
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero
mas quanto menos
pessoas, menos risco
de transmissão.



Acesse:

DISQUE
SAÚDE
136

saude.mt.gov.br

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SFMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/SEMA/MT
PROCESSO Nº. 523315/2019**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº 677/2019/SEMA/MT, de 07 de agosto de 2019, ADJUDICA o lote abaixo, e o Secretário Adjunto Executivo do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a presente licitação, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a renovação de 02 (duas) licenças Firewall Palo Alto PA-3020 Software PAN-OS) contendo filtro de URL e Threat Prevention Ativos com serviço de suporte/garantia no período de 12 (doze) meses".

LOTE	ITEM	FORNECEDOR VENCEDOR	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ÚNICO	001	COMPWIRE	02	R\$ 21.436,00	R\$ 42.872,00
	002	INFORMATICA			
	003	LTDA CNPJ: 01181242000353	02	R\$ 16.032,00	R\$ 32.064,00
			02	R\$ 16.032,00	R\$ 32.064,00

Cuiabá - MT, 16 de março de 2020.

Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira

SEMA/MT

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio
Ambiente
SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020/SINFRA****Processo Administrativo 478394/2019 - SIAG nº 0478394**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, Luana Duarte Lima Dovigi, designada pela portaria nº 24 de 06 de fevereiro de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/MT em 10/02/2020, vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº 06/2020/SINFRA, cujo objeto é contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado instalados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, está SUSPENSO para análise ao pedido de impugnação. Dúvidas/Esclarecimentos: www.gestao.mt.gov.br - (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>) E-mail: certames@sinfra.mt.gov.br Telefones: (65) 3313-0806 / 3313-0805 e 98448-0408.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2020.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI

Pregoeira Oficial

Portaria 24/SINFRA/MT

*Original assinado

SFS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/SES/MT
Processo n. 97143/2019**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 25/03/2020 até às 08h59min do dia 07/04/2020 (horário local -MT).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 07/04/2020 (horário local -MT).

OBJETO: "Aquisição de colchões hospitalares para atender as demandas das Unidades I, Unidade III e Lar Doce Lar do Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS-AB".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>).

gestao.mt.gov.br/, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E-mail: pregao@ses.mt.gov.br
Contato: (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.
Cuiabá-MT, 24 de março de 2020.

CAMILA FERNANDA ANTUNES

Pregoeira Portaria Conjunta Nº. 005/2020/SEPLAG/SES/MT
Original assinado nos autos

**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020/SES/MT
Processo n. 51306/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nesse ato representado pela Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n. 290/2019/GBSES publicada em 04/09/2019, vem RETIFICAR o horário, constante no aviso de licitação em epígrafe publicada no Diário Oficial do Estado nº. 27.717 a página 58 em 24/03/2020. Nos seguintes termos:

Onde se lê: DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 06/04/2020 (horário de Brasília).

Leia-se: DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 06/04/2020 (horário Local -MT).

Cuiabá-MT, 24 de março de 2020.

Kelly Fernanda Gonçalves

Pregoeira Oficial da SES/MT

(Original Assinado nos Autos)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****MT PARCERIAS S/A - MT PAR - NIRE N.º 5130001214-6****CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03**

Nos termos do art.123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e Art. 13 do Estatuto Social Registrado sob N.º 2054654 de 16.07.2018, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARCERIAS S/A - MT PAR** para a reunião da Assembleia Ordinária e Extraordinária a realizar-se em sua sede situada no Edifício Emamy Mauricio Baracat Arruda "Nico Baracat", térreo, localizado na Avenida Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no dia **30 de março de 2020 às 9:00hs** para deliberarem a ordem do dia:

- ☐ Aprovação dos demonstrativos financeiros da MT-PAR - 2019
- ☐ Outros assuntos de interesse da empresa.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

(original assinada)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Presidente do Conselho de Administração

MT PARCERIAS S/A - MT PAR

COVID-19**LAVE AS MÃOS E****NÃO TOQUE****NO ROSTO**

Mantenha as mãos
sempre limpas e
não as leve à boca.

Acesso

saude.mt.gov.br

DISQUE

SAÚDE
136

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2018/INDEA/MT - PROCESSO Nº. 85063/2020**ORIGEM:** Processo nº 85063/2020, D.O.E. nº 27714 de 19/03/2020**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA-MT.**Onde se lê:**

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 08/2018/INDEA-MT

Leia-se:

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 06/2018/INDEA-MT

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 207/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:**Art. 1º.** Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:**Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação Nº 038/2020 - Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte.****Processo:** 46278/2020 **Valor:** Sem incidência de valor.**Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e arrecadação de multas.**Fiscal Titular:** Mizaél Gomes Pereira - Matrícula nº 274261**Fiscal Substituto:** Ariana Karoline Pinho Vieira - Matrícula nº 127561**Gestor Titular:** José Bonifácio Araújo Silva - Matrícula nº 126592**Gestor Substituto:** Gilsemar Israel da Silva - Matrícula nº 45186**Art. 2º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2020.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

Original Assinado*

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

MFTAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA METAMAT/MARÇO DE 2020**O Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, **CONVOCA** os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil, referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2020, em Reunião Ordinária, a realizar-se na sede administrativa da MNETAMAT, às 9h do dia 24 de Março de 2020.**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**

Diretor Presidente

METAMAT

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
MT PARCERIAS S/A - MT PAR - NIRE N.º 5130001214-6
CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03**

Nos termos do art.123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e Art. 13 do Estatuto Social Registrado sob. Nº 2054654 de 16.07.2018, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARCERIAS S/A - MT PAR** para a reunião da Assembleia Ordinária e Extraordinária realizar-se em sua sede situada no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda "Nico Baracat", térreo, localizado na Avenida Dr. Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no dia **30 de março de 2020 às 9:00hs** para deliberarem a ordem do dia:

└ Aprovação dos demonstrativos financeiros da MT-PAR - 2019

└ Outros assuntos de interesse da empresa.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

(original assinada)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Presidente do Conselho de Administração

MT PARCERIAS S/A - MT PAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020/MT PAR**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 13.303/2016**VALOR TOTAL:** R\$21.625,60 (vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**VIGENCIA:** 12 meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04501; Fonte: 100;

Projeto/Atividade: 2006 Elemento de Despesa: 33.90.30

DATA: 16.03.2020**FISCAL DO CONTRATO:** Vanessa Queiros Santos Pintos**FISCAL SUBSTITUTO:** Edna Aleixes Mello Paes de Barros**ASSINAM:** Wener Klesley dos Santos - Diretor Presidente da MT PAR e Flávia Thais Gomes Moreira

- Responsável Legal da empresa contratada.

WENER SANTOS

Diretor-Presidente MT Participações e Projetos S.A

(ORIGINAL ASSINADA)

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**PARTÍCIPES:** Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 03.467.321/0001-99 e o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.**OBJETO:** Adesão, pelo Governo do Estado de Mato Grosso, aos projetos integrantes do Programa de Eficiência Energética (PEE), desenvolvido pela ENERGISA, descritos no ANEXO I do Acordo de Cooperação.**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2020.**PROCESSO:** 498305/2019**SIGNATÁRIOS:** Pela Energisa, Riberto José Barbanera, pelo Governo do estado de Mato Grosso Mauro Mendes e pela MT-PAR, Wener Santos.A íntegra do Acordo pode ser consultada em <https://www.mtpar.mt.gov.br/transparencia-1>



Governo do Estado de Mato Grosso
Casa Civil

Ofício nº 1635/2020/GSC/CC

Cuiabá, 31 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
WENER KLESLEY DOS SANTOS
Diretor Presidente da MT Parcerias S/A – MTPAR
MT Parcerias S/A – MTPAR

Assunto: **Indicação de Representante do Governo do Estado**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho através deste informar a impossibilidade de comparecimento do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de março de 2020, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Estado de 20, 23 e 25/03/2020 números 27.715, 27.716 e 27.718.

De qualquer modo encaminho o Secretário Adjunto de Ação Governamental Antônio Marcos Rachid Jaudy, como Representante do Governo do Estado para cumprimento das deliberações da pauta pretendida, conforme preceitua o art. 126, §1º da Lei nº 6.404/76.

Na oportunidade, aproveito para reiterar votos de consideração e respeito e permaneço a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

Recebido em
30/03/2020
Leone Stefany Galvão Silva
Analista de Projetos
MTPAR

MT PARCERIAS S. A. - MT PAR

CNPJ Nº 17.816.442/0001-03

Relatório da Diretoria Executiva - Exercício de 2019

Cuiabá - MT, 01 de fevereiro de 2020.

Senhores Acionistas,

Senhores Acionista, a Diretoria Executiva da MT Participações e Projetos S/A - MT PAR apresenta para apreciação os seguintes documentos:

- Relatório de Atividades realizadas durante o exercício; Demonstrações Contábeis referentes a execução orçamentária e financeira durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representadas pelo BP - Balanço Patrimonial, pela DRE - Demonstrações do Resultado do Exercício, pelo DML - Mutuações do Patrimônio Líquido, pelo DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa e correspondentes Notas Explicativas. Na expectativa da manifestação dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor Presidente

1-CARACTERIZAÇÃO.

A MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, com sede no Edifício Emandy Mauricio Barakat Aranda "Nico Barakat", térreo, sito à Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva S/A, Centro Político Administrativo, CEP 78048-250, Cuiabá-MT, sociedade anônima de economia mista e capital fechado, é uma estatal dependente, vinculada a partir de janeiro de 2019 a Casa Civil nos termos da Lei Complementar nº 612/2019, tem personalidade jurídica de direito privado e, patrimônio próprio. A empresa foi constituída com base na Lei Estadual nº 8.954, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 581 de 30 de novembro de 2016, regulamentada por meio do Decreto nº 1.573/2003, de 24/01/2013. O capital social autorizado é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei 10.347/2015, que alterou a Lei Estadual nº 8.954, de 26 de dezembro de 2012. Capital Social Integralizado, equivale a soma da importância de R\$ R\$ 1.501.000,00 integralizado e realizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, com base na Lei Estadual nº 8.954, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015, adicionado da integralização por meio de bens imóveis, no valor de R\$ 39.699.751,25, com base no Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e nos termos do art. 8º da Lei 8.404/75, que equaliza o montante de R\$ 41.200.751,25. Foi autorizado em Assembleia Geral, a desintegração do Capital Social, com a devolução de imóveis ao sócio majoritário, somando a importância de R\$ 22.300,00, conforme ATA do dia 30 de outubro de 2019. Não obstante a efetivação da desintegração será concluída mediante publicação do Decreto que regulamenta a execução desse ato. O Governo do Estado de Mato Grosso é detentor de 99,999% das ações da companhia. A estrutura organizacional interna da MT-PAR, as funções das Diretorias de Projetos e Administrativa que compõem o estado definidas no Estatuto da empresa por meio do Registro na JUCEMAT nº 2054654, publicado no DOE/MT nº 27321 de 13 de agosto de 2018, pp. 38 a 41, na Resolução do Conselho de Administração nº 01 de 02 de fevereiro de 2017 e demais alterações, Regimento Interno - Resolução do Conselho de Administração nº 05 de 26 de dezembro de 2017, publicada no DOE/MT nº 27182 de 17 de janeiro de 2018 e alterada pela Resolução do Conselho de Administração nº 01 de 14 de agosto de 2019, publicada no DOE/MT nº 27568 de 15 de agosto de 2019. A MT PAR é composta por quatro órgãos sociais, deliberativos e/ou executivos, sendo eles: Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

2- OBJETO

A MT PAR tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento e viabilização de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica. Possui como missão Mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis.

3-RESULTADOS ALCANÇADOS.

3.1 Diretoria de Projetos:

3.1.1. Apresentação

O presente Relatório apresenta todos os projetos em que a MTPAR atuou no exercício de 2019. No exercício de 2019 com o advento da reorganização administrativa do Poder Executivo, a MT PAR passa a ser vinculada à Casa Civil, de acordo com o artigo 34, I, da Lei nº 612/2019. Assim como sofreu alteração de sua razão social pelo mesmo dispositivo, deixando de se chamar MT PARCERIAS S.A - MT PAR para reverter para sua razão social em seu nome original MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MTPAR. Tal vinculação demonstra o entendimento do Governo quanto ao caráter estratégico da empresa em fomentar as Parcerias Estratégicas por meio de atração de investimentos e participações em empresas seja de forma direta ou por meio de fundo de investimentos. A MT PAR prestou apoio momentâneo à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRSA devido a capacidade técnica da empresa, entretanto, em setembro de 2019 fora necessário o alinhamento ao Plano de Governo o que culminou com a retirada de alguns projetos da carteira, aos quais passaram a ser atendidos pela empresa sob demanda das Secretarias. Ocorreram também alterações na Diretoria Executiva, em especial na Presidência da empresa, que passou a ser dirigida a partir de agosto de 2019 pelo atual Diretor Presidente, Wener Santos, que consolidou uma atuação mais estratégica da empresa a fim de cumprir a sua missão e criar novos projetos e ações de grande relevância para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, razão pela qual a empresa encerrou o exercício de 2019 com nove projetos estratégicos voltados para inovação, desburocratização, eficiência do Governo e o desenvolvimento econômico e social do Estado.

3.2. Estruturação e Gerenciamento da Carteira de Projetos 2019

A. Projetos Encerrados 2019

Durante o exercício de 2019 a MT PAR atuou em diversos projetos que fizeram parte da carteira de projetos da empresa em 2019 para fins de execução e análise de admissibilidade e que já foram encerrados.

I. Apoio à Estruturação do Programa PPP Social

Trata-se de projeto de Implantação do Programa das Parcerias Sociais celebradas entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) na área de infraestrutura, as chamadas PPPs Sociais através do Decreto 167/2019 que regulamenta a Lei Estadual nº 10.861 no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRSA. A atuação da MT PAR foi de assessoria na estruturação, compreendendo desde a Regulamentação da Lei por meio do Decreto, assessoria e apoio técnico especializado na elaboração do desenho dos processos, desde a apresentação do Decreto, a minuta de alteração do Decreto nº 167/2019 com alterações solicitadas pelas Organizações da Sociedade Civil; b) elaboração de minuta de credenciamento de empresas para desenvolvimento de projetos; c) elaboração de minuta de edital de chamamento; d) elaboração de minuta do fluxograma das PPPs Sociais; e) elaboração de minuta do Manual de Prestação de Contas das PPPs Sociais e) edital. Por deliberação do Conselho de Administração o projeto foi retirado da carteira em Setembro/2019 uma vez que a MT PAR atuou na estruturação e a partir de então a execução passou à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRSA.

II. Plano Estratégico de Infraestrutura e Logística

A atuação da MT PAR foi de assessoria na revisão e implantação do Instrumento de Planejamento Estratégico de Infraestrutura e Logística que tem em seu cerne um conjunto de princípios: planejamento de longo prazo, Planejamento Baseado em Evidências (EvidenceBased Planning); inteligência geográfica; e integração do planejamento. Incluindo neste projeto, a implantação de modelo de gerenciamento de projetos na SINFRSA.

A participação da MT PAR foi encerrada em Setembro/2019 uma vez que

cumpriu o papel de assessoramento inicialmente proposto.

III. PMI - Lote Primavera do Leste MT 130

A atuação da MT PAR baseou-se na análise de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto de concessão da rodovia do Lote - Primavera do Leste, Rodovia MT 130, apresentado mediante ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/2017, sendo concluídos os trabalhos em Setembro/2019.

IV. PMI Rosário Oeste - MT 010

A atuação da MT PAR baseou-se na análise de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto de concessão da rodovia do Lote - Rosário Oeste, Rodovia MT 010, apresentado mediante ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/2017, sendo concluídos os trabalhos em Setembro/2019.

V. Projeto Contorno Norte

Trata-se de um projeto que visa a elaboração de projetos de engenharia, implantação e pavimentação das obras do Contorno Norte de Cuiabá nas BRs 163/364/MT com extensão de 52,70 km por parte da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRSA.

A atuação da MT PAR limitou-se na elaboração de material institucional (arquivo para apresentação) referente ao andamento do processo de contratação da execução do Contorno Norte, frisando os impactos da implantação no tráfego da Rodovia BR-163/MT.

VI. PMI 4 lotes - Água Boa-Cocalinho; Paratinga-Canarana; Nova Mutum-Campo Novo do Parecis; Barra do Garças -Alto Araguaia

Trata-se projeto de concessão comum a ser realizado pela SINFRSA, de 4 lotes de rodovias no Estado de Mato Grosso, quais sejam: (i) Trecho de 156,22 km das Rodovias MT-240/326, de Água Boa a Cocalinho; (ii) Trecho de 302,94 km na Rodovia MT-020, de Paratinga a Canarana; (iii) Trecho de 205,12 km nas Rodovias MT-235/249, de Nova Mutum a Campo Novo do Parecis; e (iv) Trecho de 233,14 km na Rodovia MT-100, entre Barra do Garças e Alto Araguaia.

Atuação da MT PAR foi de elaboração do Termo de Referência e Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI - visando à estruturação da concessão, que culminou na publicação do Chamamento nº 01/2019/ SINFRSA.

VII. Faixa de Domínio

A MT PAR atuou, em apoio à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRSA, na análise técnica e sugestão de adequações necessárias ao Ante-Projeto de Lei que dispõe sobre delimitação, ordenamento e o uso das faixas de domínio das rodovias estaduais, das federais delegadas e regulamenta autorização especial de trânsito no âmbito do Estado de Mato Grosso.

VIII. PMI Águas Quentes / Concessão dos Parques Estaduais

O projeto teve início por meio de uma Manifestação de Interesse Privado (MIP) apresentada pela empresa LM Organização Hoteleira Ltda. em 22/02/2018, para a realização de estudos e modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão dos parques estaduais. A MT PAR atuou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Patrocinadora do Projeto - como assessora estratégica para análise de pré-viabilidade do escopo e acompanhamento da modelagem e dos estudos. Com a recusa da respectiva MIP o escopo do projeto foi ampliado com a inclusão de novos estudos para também os Parques Zé Bolo Flor, Massairô Okamura e Mãe Bonifácia com foco no incentivo ao turismo, conservação ambiental sustentável e fomento das atividades de comunidades locais. Com a priorização do portfólio da MT PAR o projeto foi retirado da carteira de projetos em julho/2019.

B. Projetos em andamento 2019

A partir do segundo semestre de 2019 houve alteração na Carteira de Projetos da empresa, que passou a atuar nos seguintes projetos:

I. Empreendimentos Habitacionais nos Municípios

Trata-se de um Programa Habitacional em parceria com o Governo Federal, por meio de instituições financeiras, Municípios e iniciativa privada para a construção unidades habitacionais. O objetivo do projeto é de viabilizar empreendimentos habitacionais nos municípios de Mato Grosso, com média de 100 casas por empreendimento, lotes e casas de aproximadamente 10x20 metros e 47 metros quadrados, respectivamente, por meio de investimentos no Estado entre os anos de 2020, 2021 e 2022, com a expectativa de fomentar o segmento da Construção Civil, contribuir para a geração de empregos diretos e indiretos, reduzir o déficit habitacional com a perspectiva de retorno aos cofres públicos de ICMS direto e indireto. A atuação da MT PAR é de prospeção de municípios interessados, realização de levantamento de dados e fomento à captação de recursos para infraestrutura (pavimentação e drenagem superficial - meio fio e sarjeta). Busca-se reduzir o custo da habitação, por meio da parceria com os municípios, com a disponibilização da área e/ou infraestrutura, que por consequência implicará diretamente na redução do custo da casa ao cidadão, tomando o valor a financiar e a parcela acessíveis também a população de baixa renda. Ao mesmo tempo, além do aquecimento na economia, o projeto implicará aumento da arrecadação de ICMS aos cofres públicos, bem como, geração de emprego e aquecimento da economia local.

II. Energia Solar Fotovoltaica

O objetivo do projeto é reduzir o gasto público com energia elétrica pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, possibilitar a esses órgãos de dispor de um suprimento de energia sustentável e contribuir com o incentivo público a fontes sustentáveis de geração de energia. No quadro abaixo demonstra o levantamento realizado pela MT PAR junto a Energisa referente ao consumo e despesas com pagamento dos últimos anos:

Energia Consumida (KWh/ano) média dos 04 anos 149.393.268
Energia Consumida (KWh/ano) 2019 133.842.779

Despesa com Energia (R\$/ano) 2019 R\$ 85.581.880,00

Fonte: ENERGISA - Meses de Novembro e Dezembro/2019 estimados.

Levando em consideração o custo médio de consumo de energia por ano do Governo do Estado de Mato Grosso e seu consumo total em MW/h (ano) (ponta e fora de ponta) percebe-se que apesar dos esforços do Governo em diminuir seu consumo de energia elétrica o custo vem aumentando gradativamente, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Nesse sentido, verificou-se uma oportunidade de fomentar a diversificação da matriz energética do Estado buscando energias alternativas de forma a atrair novos investimentos para o Estado, assim como a possibilidade de parcerias que objetivem a redução da despesa com energia elétrica por parte do Poder Executivo Estadual.

Posto isso, a atuação da MT PAR é de definição do escopo, estruturação e análise de pré-viabilidade, análise econômico-financeira, além do desenvolvimento de solução jurídica para viabilizar a relação público-privada por meio de uma concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de usinas de geração de Energia Solar Fotovoltaica na modalidade Parceria-Público Privada.

III. Eficiência Energética

Trata-se de parceria entre a MT PAR e a concessionária de energia elétrica do Estado de Mato Grosso - ENERGISA, para aplicação de recursos

oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE em projetos que visem atender o Centro Político Administrativo, órgãos da Administração Pública Estadual, em especial Hospitais, Escolas e Municípios do Estado no montante de R\$ 6.644.975,61. As empresas concessionárias ou permissionárias da distribuição de energia elétrica, devem aplicar um percentual mínimo da receita operacional líquida (ROL) em Programas de Eficiência Energética, segundo regulamentos da - ANEEL. A MT PAR busca o acesso ao programa da Eficiência Energética de forma a garantir mais economia de energia elétrica, conforto e segurança para tornar mais eficiente e econômico o consumo energético em prédios públicos, hospitais e escolas com troca de lâmpadas, instalação de placas solares e substituição equipamentos com maior consumo de energia por aparelhos mais modernos e eficientes, bem como a substituição de lâmpadas comuns por lâmpadas de LED. O Programa de Eficiência Energética - PEE é regulado e fiscalizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e tem o objetivo principal de promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia por meio de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia. Além disso a MT PAR objetiva criar ações visando promover a participação de órgãos públicos, principalmente municípios, para proporem projetos nas próximas Chamadas Públicas, contribuindo para maior participação e economia em gestão e equilíbrio dos cofres públicos alinhado com a sustentabilidade.

IV. Participações Agroindustriais

Trata-se de projeto que visa proporcionar o desenvolvimento regional por meio de participação da MT PAR no capital social das agroindústrias do Estado de Mato Grosso. A expectativa do projeto é tornar o Estado mais atrativo para investimentos por meio de fomento e participação, além de proporcionar a geração empregos diretos. Estão sendo avaliadas oportunidades de parcerias e fomentos junto ao Município de Campo Verde, que apresenta um projeto industrial para processamento de Carne de Frango (frigorífico), com estrutura completa, com capacidade inicial de abate de 100.000 aves/dia em um turno e possibilidade de expansão para mais 100.000 aves/dia em um segundo turno, totalizando 200.000 aves/dia. A localização do frigorífico, no Município de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, Brasil, foi escolhida devido ao fato real de que já existe uma parte de infraestrutura implantada: Fábrica de Rações, Incubatório e Aviários de Frango de Corte. Assim como junto ao Município de Rosário Oeste, que apresenta projeto industrial para construção de complexo com granja, abatedouro e industrialização de suínos, com capacidade inicial de abate de 2 mil suínos por dia e posteriormente ampliado para 3 mil animais/dia. O projeto prevê a produção de 100 toneladas/dia de produtos industrializados, que incluem presuntos, defumados, salgados, linguiças. A previsão é de abater e processar os suínos em uma proporção de 80% de industrializados e outros 20% em outras formas do produto, como carnes. A previsão é de que esta planta aproveitará o potencial de consumo que Mato Grosso tem, atendendo exclusivamente o mercado interno regional. A localização do frigorífico (área de 200 hectares) fica no Município de Rosário Oeste (a 113 km de Cuiabá), Estado do Mato Grosso, Brasil. A atuação da MT PAR é de definição e estruturação do escopo, análise de pré-viabilidade econômico-financeira, fomento, atração de investidores e possível participação no capital social de empresas para ampliar os investimentos do Estado em desenvolvimento regional.

V. Resíduos Sólidos

Trata-se de estudos de viabilidade e modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto para implantação, gestão e manutenção de centro de destinação final de tratamento de resíduos sólidos urbanos com a identificação de consórcios intermunicipais para maior obtenção de economia de escala. O projeto conta com o apoio da FUNASA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. A expectativa do projeto é impulsionar a expansão da política pública de resíduos sólidos por meio de auxílio aos municípios e empresas no que concerne aos Aterros Sanitários. A atuação da MT PAR é na elaboração dos estudos, coordenação e apoio aos Municípios e Consórcios, a fim de viabilizar a expansão de Aterros Sanitários nos Municípios do Estado de Mato Grosso.

VI. Internet 4G

Trata-se de um projeto com a iniciativa privada e agronegócio para a construção de torres de forma a possibilitar a ampliação da cobertura de internet com qualidade, especialmente nas áreas rurais e consequentemente nas cidades circunvizinhas. A atuação da MT PAR é de definição e estruturação do escopo, acompanhamento da elaboração da pré-viabilidade econômico-financeira, para garantir o interesse público no projeto, bem como o fomento e participação financeira para ampliar os investimentos do Estado em desenvolvimento regional.

VII. BR 364

Trata-se de projeto que objetiva proporcionar o desenvolvimento econômico das margens da BR 364 por meio de parcerias com investidores privados. A atuação da MT PAR é a definição do escopo, realização do Diagnóstico Socioeconômico com a identificação de oportunidades e desafios de investimentos para a região, assim como proposição de um plano de atuação para fomento e desenvolvimento visando a atração de investidores.

VIII. PMI Pátio DETRAN

Trata-se de projeto para a concessão dos serviços de remoção, guarda e leilão dos veículos apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN em fiscalização de trânsito e por outros órgãos de segurança pública. Dentre os benefícios sociais do projeto destaca-se que com a retirada de veículos sem condições de segurança, evitando assim graves acidentes historicamente ocorridos nas rodovias. Com o recolhimento dos veículos assegurase também que eles só estarão de volta à circulação após cumpridas todas as exigências legais ou devida destinação após período que habilita o veículo leilado. Dentre as premissas do projeto, podem ser citadas as seguintes: ■ Combater o crime organizado, em especial aos desmanches de veículos ■ Combater a sonegação fiscal ■ Melhorar da segurança dos usuários ■ Agilidade nos leilões, diminuindo o acúmulo de veículos não reclamados pelos proprietários dentro do prazo legal. ■ Economia de custo relacionado ao consumo de energia elétrica. ■ Contribuição para preservação do meio-ambiente. A MT PAR está atuando na coordenação, elaboração de edital de chamamento público - PMI, nas análises dos estudos técnico, viabilidade econômico-financeira e jurídica.

IX. Complexo de Eventos, Exposições, Feiras e Esportes a Motor

Trata-se da Construção, Gestão, Manutenção e Operacionalização de Complexo de Eventos, Exposições, Feiras e Esportes a Motor no Estado de Mato Grosso que, reforce a capacidade de atração de Agroindústrias (Agribusiness) e turistas para o Estado, utilizando-se do conceito de multieventos e multilúos. O projeto encontra-se em fase de elaboração de Chamamento para seleção e posterior envio à Procuradoria Geral do Estado para a seleção de uma empresa privada que tenha nos requisitos do projeto, para a formação de uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, com a participação de capital social inicialmente prevista de até 49% para a MT PAR e 51% para o parceiro privado, já tendo sido elaboradas Minutas de Edital e Termo de Referência pela MT PAR. A atuação da MT PAR é de definição do escopo, estruturação, elaboração do Chamamento para seleção de parceiro/investidor para composição de uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, análise das propostas, estudos, bem como participação no capital de SPE.

WENER KLESLEY DOS SANTOS - Diretor Presidente

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, aprovada para normalizar a execução orçamentária do exercício financeiro de 2019, apresenta um déficit de estimativa de receita de 8% em relação a previsão de despesa para o exercício de 2019. Assim, também o Orçamento autorizado para a LO 20501, apresenta uma Receita com previsão de déficit de 18%, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário: Receita = R\$ 6.563.777,57; Despesa = R\$ 8.049.381,00; Déficit = R\$ 1.485.603,43.

Continua

Durante o exercício, as dotações foram revisadas e alteradas e tiveram recursos, com base no que foi determinado pelo Decreto 77 de 03 de abril de 2019, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019, observado o que estabelece a Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro 2017. Para adequar ao que define essas normas, foi necessário realizar Anulação de Despesas no valor de R\$ 92.743,21, abertura de créditos adicionais por anulação no valor de R\$ 92.743,21, abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação no montante de R\$ 83.693,77. Tendo em vista a Instrução de Serviço 004/2019-SACE/SEFAZ que extingue a UO 20501 em virtude da Lei Estadual nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e regulamentado por Decreto Estadual, houve remanejamento do saldo da UO 20501 para a UO 04501 no montante de R\$ 5.894.391,32. 4.1. Despesa Orçamentária Realizada - A execução orçamentária realizada apresentou os seguintes resultados: • Valor Empenhado de R\$ 5.697.133,13; • Valor Liquidado de R\$ 5.646.534,77; • Pagamentos realizados na importância R\$ 5.455.805,38; • Inscrição em Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 190.729,39; • Inscrição em Restos a Pagar Não Processados na importância de R\$ 50.598,36. 4.1.1. Dos Restos a Pagar - Os valores a pagar e a liquidar foram inscritos em Restos a Pagar Processado e Não Processados, por se tratar de despesas incorridas, cujo pagamento não foi possível efetivar dentro do exercício e prestação de serviços continuado no ano de 2019, cuja apresentação do documento fiscal foi realizado no exercício seguinte. As despesas do exercício de 2019, inscritas em Restos a Pagar soma a importância de R\$ 241.327,75. Do montante das despesas inscritas em Restos a Pagar Processados e não Processados, esta UO apresenta apenas 1,05% de lastro financeiro, do total necessário para acobertar essas obrigações. Não obstante, a referida inscrição, com pouco lastro financeiro deu-se diante da atual situação financeira do Estado. O Estado, face ao decreto 08 de 17 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 187 de 26 de julho de 2019, que estabeleceu diretrizes para controle, reavaliação e contenção de despesas no âmbito da Administração Pública e considerando o decreto nº 176 de 17 de julho de 2019 que prorrogou por mais 120 (cento e vinte) dias do Decreto n. 07 que decretou situação de calamidade financeira na administração pública do Estado de Mato Grosso. A companhia MT Participações e Projetos S.A. - MT PAR é uma estatal dependente, não apresenta receita própria suficiente para sua manutenção e custeio, depende de recursos do Governo Estadual, que por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, disponibiliza as colas financeiras que são repassadas a esta UO, para quitação de suas despesas. Assim, conforme pode ser observado no demonstrativo financeiro FIP215A, a SEFAZ só disponibilizou a importância de R\$ 2.536,11, para acobertar as Despesas inscritas em R\$ 4.1.2. Dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores - Do montante de R\$ 157.368,71, saldo remanescente de despesas de 2017 inscritas em Restos a Pagar, o valor integral foi devidamente pago no exercício de 2019, quanto ao montante de as Despesas de 2018 inscritas em restos a pagar no total de R\$ 1.121.002,71, foram pagas em 2019 a importância de R\$ 1.116.546,80, foi estornada a importância de R\$ 4.455,91. 4.1.2. O valor de R\$ 4.455,91 de Restos a Pagar cancelados, referem-se a RP Não Processado. a) O cancelado de RP Não Processado se deu no montante de R\$ 4.455,91 e o respectivo estorno do empenho foi motivado pelo término da vigência contratual. 4.2. Receita Orçamentária - A Previsão de Receita Orçamentária desta UO 20501, para o exercício de 2019 foi de R\$ 6.563.777,57 e foi realizada conforme demonstrado a seguir: • Cotas Correntes Recebidas: R\$ 5.079.979,06- Fonte 100; • Cotas Correntes Recebidas: R\$ 59.051.581,35 - Fonte 196; • Cotas de Aplicações Correntes: R\$ 261.434,08 - Fonte 196; • Cotas Corrente (do exercício de 2019), Devoluções: R\$ 48.368.255,83 - Fonte 196; • Cotas Corrente (do exercício de 2019), Devoluções: R\$ 391.583,69 - Fonte 100. Durante o exercício de 2019 esta Unidade Orçamentária recebeu o montante de Recursos Financeiros, por meio de Repasse de Cotas registrado como Receita Orçamentária na importância de R\$ 4.688.395,37, na Fonte 100. A devolução das Cotas recebidas pela fonte 196 foi para atender a determinação do decreto 91/2019, que estabelece que durante o período de situação de calamidade financeira os recursos oriundos do Fethab que a priori eram transferidos para MT PAR, deveriam ser transferidos na proporção de 7% para a Secretaria de Estado de Saúde, 1,5% para Secretaria de Segurança Pública do Estado e 1,5% para Secretaria de Educação Estadual. A devolução das Cotas Recebidas pela fonte 100 foi realizada no decorrer do exercício de 2019 devido aos seguintes fatores: a) no mês de junho de 2019 foi devolvido o montante de R\$ 40.413,98, para realizar a extinção da UO 20501, em atendimento a Lei Complementar 612/2019 que vincula a MT PAR a Casa Civil, a devolução foi realizada visto que para proceder com a extinção a UO a ser desativada não poderia conter saldo nas contas de Caixa e equivalente de Caixa. b) outro momento em que ocorreu devolução de recursos da fonte 100 foi no dia 27/12/2019, a Secretaria de Estado de Fazenda efetuou a ARR de devolução no valor de R\$ 79.024,35 para a cobertura de déficit financeiro da fonte 100. c) entretanto no decorrer de 2019 o montante de R\$ 272.145,36 foram devolvidos ao tesouro de forma permutativa, no sentido que em dado momento do ano a MT PAR eslaava com disponibilidade financeira para executar despesas do grupo 03 (despesa de custeio) e havia despesas a serem executadas de grupo 01 (despesa de pessoal) com maior urgência a ser paga e vice-versa, essas devoluções eram realizadas e os recursos devolvidos com o grupo de disponibilidades alterado para efetuar o pagamento de despesa com maior proximidade ao vencimento. 4.2.1. Ajustes de Receita Orçamentária e Contabilização dos Recursos da Conta Garantia - Foram realizadas devoluções de Receita Orçamentária, na fonte 100, na importância de R\$ 213.119,54, referente aos lançamentos de ajuste no FIPLAN dos recursos destinados à Conta Vinculada - Conta Garantia PPP. Dessa forma, esses valores foram registrados em Receita Extra orçamentária, por meio do Registro Declaratório Eletrônico - RDE, bem como, os demais rendimentos realizados no exercício de 2019. Também foram registrados por meio de NEX, as devoluções de depósito ao Tesouro do Estado, relativas aos resgates realizados pelo banco para cobrir as parcelas devidas ao Consórcio Rio Verde, cujo pagamento é de responsabilidade do Órgão cedente, representado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETAS/MT. Interessante informar, de forma contextual que, a referida Conta Garantia compreende a conta criada para a concessão de garantias das obrigações pecuniárias do Contrato do Ganha Tempo, contraídas no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso. Ao Contrato de Concessão Administrativa Nº 062/SETAS/2017, foi realizado um Quinto Termo Aditivo que, foi publicado no dia 12/04/2019, no DOE/MT nº 27482, alterando a figura da parte do Poder Concedente para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, o item 16.1.1, passando a MT PAR auxiliar o Poder Concedente nos atos fiscalizatórios relacionados à Concessão Administrativa até a data limite de 28/06/2019, e o item 40.11, no qual a intervenção da MT PAR no contrato perdurará até a data limite de 28/06/2019, quando seriam extintas todas as obrigações dela decorrentes. Ao contrário, salienta-se que, no dia 07/06/2019, foi publicado no DOE/MT nº 27520, o Decreto nº 134 de 06 de junho de 2019, alterando os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto nº 444, de 14 de março de 2016 que, estabelece a criação de conta garantia do Projeto Ganha Tempo. O art. 1º do mencionado Decreto, alterou o art. 5º do Decreto nº 444, de 14 de março de 2016, estabelecendo que, a administração dos recursos de origem corrente especial caberia à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ que, na modalidade de gestão da Conta Garantia, deveria adotar os procedimentos necessários para a sua abertura e encerramento quando necessários, bem como exercer o controle financeiro e contábil dos recursos, através de seus representantes legais autorizados. Em decorrência desse Decreto, foi realizado um Termo Aditivo ao contrato nº 028/2018 - Nomeação de Agente Garantidor, alterando a MT PAR como Interventor/auente do Contrato de Concessão Administrativa nº 062/SETAS/2017, extinguindo todas as obrigações dela decorrentes. Nessa seara, após análise, esta Divisão de Contabilidade da MT PAR, percebeu ser inviável que a Conta Garantia permanecesse cadastrada no CNPJ da MT PAR, pois a esta empresa não é de direito o o instituto da imunidade tributária, então ao realizar a aplicação de recursos em seu nome, estaria sujeito à regulação tributária atribuída as demais empresas sujeitas à legislação do Imposto de Renda e demais tributos, ou seja, tributação

sobre o ganho de capital. Desta feita, cabe informar que os impostos pagos já somam a importância de R\$ 275.842,32. 4.3 - Contabilização dos Recursos advindos do FETHAB - O Fundo de transporte e Habitação - FETHAB, criado pela Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, tinha como propósito contribuir junto aos investimentos em transporte e habitação, fixando obrigações para os contribuintes que promovem saídas de produtos agrícolas e da pecuária nas condições que especifica, bem como para os substitutos tributários nas operações com o combustível. Destinação a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e de habitação em todo o território mato-grossense. Desde de sua criação até hodiernia data, diversas emendas e alterações foram criadas, incluindo a nova roupagem que recebeu em 2015, especificamente através da Lei 10.353/2015, com o intuito de impulsionar os investimentos na pavimentação de rodovias e na recuperação de vias importantes que escam a maior safra agrícola do Brasil e investimento em políticas de habitação, saneamento e mobilidade urbana. Com a alteração da Lei, foram definidas regras claras na utilização do recurso do fundo, como por exemplo, foi determinada a destinação mais específica aos recursos para a infraestrutura rodoviária, bem como os percentuais possíveis. Uma dessas determinações vem prevista na Lei nº 10.816, de 26 de janeiro de 2019, publicada no dia 28/01/2019, no DOE/MT nº 27431, alterando a Lei nº 7.263, de 23 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e a Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997, que institui o Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, e dá outras providências. Em seu Art. 14, a lei previsto que os recursos do FETHAB, incluídos os adicionais, a saber, 10% (dez por cento), para realização de projetos e investimentos que

tenham a participação da MT PAR. Nesse contexto, foram repassados a MT PAR até o mês de abril/2019 um montante de R\$ 48.248.089,13, face a regulamentação do Decreto nº 91 de 17 de abril de 2019, todo recurso destinado a MT PAR foram repassados a Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Educação todos os recursos que haviam sido repassados a MT PAR, permanecendo assim enquanto durar a calamidade. Neste cenário foram repassados ao Tesouro do Estado de MT no mês de abril o valor de R\$ 48.368.255,83. Vale ressaltar que assim que foi findo o decreto de calamidade, os recursos voltaram a ser repassados a MT PAR, conforme determina o Decreto 91/2019. A contabilização e divulgação das informações relacionadas aos recursos oriundos do FETHAB estão registrados em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade - IAS 20 consubstanciada ao Pronunciamento Técnico nº 07, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 07). Por tratar-se de um subsídio do Governo Estadual, que são auxílios do governo na forma de transferências de recursos para uma entidade em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas com as atividades operacionais da entidade. BRASIL, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 07. [S. l.], 2 dez. 2010. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=38>. Acesso em: 21 jan. 2020. 5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL A MT Participações e Projetos S/A. - MT PAR, apresenta 24 cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, distribuídos em sua Estrutura Organizacional, composta conforme disposto no Regimento Interno e nas Resoluções nº 001/Conselho de Administração/2019. 6. O BALANÇO PATRIMONIAL

		BALANÇO PATRIMONIAL		31/12/2019	31/12/2018
Cód. Classificação		Descrição			
1	1	ATIVO		53.612.710,21	48.642.854,67
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		13.679.747,44	8.537.848,23
3	1.1.01	DISPONÍVEL		13.368.553,23	8.252.418,79
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		97,50	97,50
26	1.1.01.02.009	Garantia Contratual		97,50	97,50
100	1.1.01.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		13.013.920,86	7.704.005,48
4357	1.1.01.04.002	Aplicação Financ. Bco SICREDI SA - Conta Garantia		2.133.206,74	7.704.005,48
4395	1.1.01.04.003	Aplicação Financ. Conta FETHAB Lei 10818/19 - B. Brasil		10.880.714,12	0,00
18	1.1.01.05	BANCO CONTA MOVIMENTO - CONTA FUNDO		354.534,87	548.315,81
15	1.1.01.05.001	Banco do Brasil SA - Conta Y		354.534,87	548.315,81
249	1.1.30	CRÉDITOS A RECEBER		305.568,88	278.786,10
250	1.1.30.10	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		275.961,96	249.179,08
259	1.1.30.10.010	Tributos Pagos a maior ou Indevidamente		275.961,96	249.179,08
285	1.1.30.20	OUTROS CRÉDITOS		29.607,02	29.607,02
1555	1.1.30.20.002	Empréstimo a Receber do Tesouro do Estado		29.607,02	29.607,02
271	1.1.40	ESTOQUES		5.625,23	6.643,34
284	1.1.50.02	ALMOXARIFADO		5.625,23	6.643,34
286	1.1.50.02.002	Almoxarifado Administrativo		2.957,09	3.691,76
4364	1.1.50.02.003	Almoxarifado Copa e Cozinha		821,32	1.114,76
4365	1.1.50.02.004	Almoxarifado Mat. de Expediente		1.227,43	1.227,43
4367	1.1.50.02.005	Material de Telecomunicação		595,00	595,00
4368	1.1.50.02.006	Material Elétricos		24,39	24,39
300	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		39.932.962,77	40.105.006,44
320	1.2.03	IMOBILIZADO		39.932.962,77	40.105.006,44
321	1.2.03.01	IMOVEIS		39.699.751,25	39.699.751,25
322	1.2.03.01.001	Edifício		6.228.919,88	6.228.919,88
4254	1.2.03.01.003	Imóvel Rural		3.796.500,00	3.796.500,00
324	1.2.03.01.003	Terreno		29.674.331,37	29.674.331,37
325	1.2.03.04	MOVEIS E UTENSÍLIOS		289.348,19	331.036,63
326	1.2.03.04.001	Moveis Utensílios		289.348,19	331.036,63
327	1.2.03.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		164.112,23	164.112,23
329	1.2.03.06.002	Equipamentos de Informática		156.312,23	156.312,23
330	1.2.03.06.003	Equipamentos de Comunicação		7.800,00	7.800,00
340	1.2.03.50	INSTALAÇÕES		0,00	85.617,00
341	1.2.03.50.001	Instalações Sede		0,00	85.617,00
400	1.2.03.90	(-) DEPRECIACÕES AMORT. E EXAUS. ACUMUL		220.248,90	175.510,67
402	1.2.03.90.002	(-) Depreciações de Moveis e Utensílios		121.450,89	97.222,93
4321	1.2.03.90.003	(-) Depreciação de Equip. Comunicação		695,84	3.335,84
403	1.2.03.90.003	(-) Depreciação de Equip. Informática		93.902,17	65.676,67
406	1.2.03.90.006	(-) Depreciação de Instalações		0,00	9.275,23
500	2	PASSIVO		53.612.710,21	48.642.854,67
501	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		13.610.840,46	9.459.556,84
555	2.1.02	FORNECEDORES		25.339,90	276.653,41
556	2.1.02.01	FORNECEDORES A PAGAR		25.339,90	276.653,41
4202	2.1.02.01.001	COSTA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE IMOVEIS E MAQUINAS LTDA		0,00	84.000,00
4371	2.1.02.01.001	DIONES MAIA PIRES PROLISSOES VENDAS E SERVIÇOS		0,00	697,80
4355	2.1.02.01.001	F ROCHA & CIA LTDA		0,00	1.040,80
4346	2.1.02.01.001	Finissima Distribuidora de Água LTDA ME		0,00	40,00
4219	2.1.02.01.001	INSTITUTO EUVALDO LODI		0,00	842,35
4289	2.1.02.01.001	Instituto Tellus		0,00	108.553,06
4415	2.1.02.01.001	IOMAT		24.939,90	0,00
4414	2.1.02.01.001	JOAO ANTONIO PERES DA SILVA JS. ELETRO AR		400,00	0,00
4278	2.1.02.01.001	MHN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		0,00	67.056,00
4275	2.1.02.01.001	O. L. C. JUNIOR - ME		0,00	4.108,26
4311	2.1.02.01.001	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		0,00	785,93
4369	2.1.02.01.001	RIO VERDE GANHA TEMPO SPE S/A		0,00	8.922,44
4262	2.1.02.01.001	TSL Tecnologia em Sistemas de Legislação LTDA		0,00	737,17
672	2.1.03	CRÉDITO DE TERCEIROS EM GARANTIA		2.409.146,56	7.953.162,42
4398	2.1.03.05	CONTA CORRENTE		2.409.146,56	7.953.162,42
4183	2.1.03.05.001	Deposito Garantia		97,50	97,50
4314	2.1.03.05.002	Conta Garantia PPP Ganha Tempo		2.409.049,06	7.953.064,92
600	2.1.06	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		22.296,16	29.816,71
620	2.1.06.02	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		22.296,16	29.816,71
621	2.1.06.02.001	CRF Retido a Recolher		0,00	45,30
623	2.1.06.02.003	IR Retido s/ Folha a Recolher		12.482,74	19.259,32
624	2.1.06.02.004	INSS Retido s/Folha a Recolher		9.813,42	10.496,89
626	2.1.06.02.006	ISS Retido a Recolher		0,00	12,20
660	2.1.07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		159.403,99	1.189.576,02
661	2.1.07.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		12.597,78	100.713,15
662	2.1.07.01.001	Salários e 13 Sal a Pagar		12.597,78	100.713,15
663	2.1.07.02	OBRIGAÇÕES COM DIRETORES		33.377,92	29.205,68
670	2.1.07.02.006	Remuneração de Conselheiros a Pag		33.377,92	29.205,68
4322	2.1.07.03	RESSARCIMENTO DO PESSOAL CÉDIDO		0,00	818.717,90
4323	2.1.07.03.001	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		0,00	169.363,84
4324	2.1.07.03.002	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO		0,00	377.154,81
4325	2.1.07.03.003	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO		0,00	272.199,25
675	2.1.07.05	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		53.428,29	50.786,29
676	2.1.07.05.001	INSS a Recolher		37.117,63	43.503,74
677	2.1.07.05.002	FGTS a Recolher		16.310,66	7.282,55
671	2.1.07.09	PROVISÕES		0,00	190.153,00
679	2.1.07.09.001	PROVISÃO FERIAS		0,00	190.153,00
680	2.1.07.09.001.001	Provisão p/ Ferias		0,00	140.024,30
681	2.1.07.09.001.002	Provisão p/ Ferias - INSS		0,00	39.726,70
682	2.1.07.09.001.003	Provisão p/ Ferias - FGTS		0,00	10.403,77
4382	2.1.08	OUTRAS OBRIGAÇÕES		10.994.653,85	10.348,28
4329	2.1.08.01	OBRIGAÇÕES - APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA		113.939,73	10.348,28
4383	2.1.08.01.001.001	Contas a Pagar		0,00	10.348,28
4384	2.1.08.01.001.002	Apropriação de Férias por Competência		80.714,05	0,00
4385	2.1.08.01.001.003	Apropriação de INSS s/Férias por Competência		23.087,21	0,00
4386	2.1.08.01.001.004	Apropriação de FGTS s/Férias por Competência		10.138,47	0,00
4417	2.1.08.02	OBRIGAÇÕES - SUBSÍDIOS GOVERNAMENTAIS		10.880.714,12	0,00
4418	2.1.08.02.001	Projetos e Investimentos a desenvolver - Recursos FETHAB		10.880.714,12	0,00
800	2.5.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		40.001.869,75	39.183.297,83
802	2.5.01.01	CAPITAL AUTORIZ. SUBSC E INTEGRALIZADO		41.200.751,25	41.200.751,25
803	2.5.01.01.001	Capital Autorizado		150.000.000,00	150.000.000,00
804	2.5.01.02	CAPITAL SUBSCRITO		108.799.248,75	108.799.248,75
805	2.5.01.02.001	Capital Subscrito		108.799.248,75	108.799.248,75
810	2.5.06	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.198.881,50	2.017.453,42
820	2.5.06.02	PREJUÍZOS ACUMULADOS		8.214.875,83	1.050.682,31
813	2.5.06.02.002	(-) Prejuízos Acumulados		8.400.542,14	1.234.969,87
817	2.5.06.02.006	Ajuste de Depreciação de Exercícios Anteriores		186.665,31	184.287,56
830	2.5.06.09	LUCROS / PREJUÍZO EM CURSO		7.015.994,33	966.771,11
831	2.5.06.09.001	Lucro do Exercício em Curso		817.315,17	0,00
832	2.5.06.09.002	Prejuízo do Exercício em Curso		6.198.801,16	966.771,

7. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019			
Descrição	Saldo	Total	
RECEITA OPERACIONAL			
Subvenções Econômicas - Governo Estado	4.688.395,37	4.688.395,37	
RECEITA LÍQUIDA		4.688.395,37	
LUCRO BRUTO		4.688.395,37	
DESPESAS OPERAC. ADMINISTRATIVAS		(3.769.948,98)	
Salários e Ordenados	(1.111.476,94)		
Férias	(134.171,16)		
13º Salário	(98.167,66)		
INSS	(412.280,14)		
FGTS	(101.200,99)		
Outros Encargos s/ Folha	(68.418,91)		
Restituição de Cessão de Pessoal	(912.944,77)		
Remuneração de Conselheiros - Administração e Fiscal	(401.519,36)		
Energia Elétrica	(13.018,04)		
Telefonia	(269,72)		
Viagens e Representações	(27.930,95)		
Passagens Aéreas e Terrestres	(19.522,04)		
Aluguel de Imóveis- Pessoa Jurídica	(111.760,00)		
Taxa de Condomínio	(40.524,72)		
Aluguel de Bens de Outra Natureza	(11.550,00)		
Aluguel de Veículos	(17.733,32)		
Locação de Máquinas Xerográficas e Reprográficas	(8.792,40)		
Taxas Federal	(250,00)		
Taxas Estaduais	(1.708,00)		
IPTU	(15.933,91)		
Serviços Prestados por P. Jurídica	(106.273,34)		
Serviços Prestados por Terceiros	(64.274,54)		
Combustíveis e Lubrificantes	(5.942,27)		
Material de Escritório	(1.470,07)		
Material de Copa e Cozinha	(1.925,11)		
Locação de Software	(10.100,17)		
Depreciações e Amortizações	(70.390,05)		
LUCRO/PRÉJUÍZO OPERACIONAL		918.846,79	
RESULTADO OPERACIONAL		918.846,79	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		(101.653,62)	
Perda do Imobilizado	(101.653,62)		
REC NAO OPERACIONAIS			
Juros s/ Aplicação Financ. Bco SICREDI - CONTA GARANTIA	107.889,87		
Juros s/ Aplicação Financ. C/C BB - CONTA FETHAB Lei 10.818/2019	261.434,08		
Recursos Recebidos - Lei 10.818/2019 - FETHAB	59.051.581,35	59.420.905,30	
DEDUÇÕES REC NAO OPERACIONAIS			
(-) IRPJ Retido s/Recalculadas Não Operacionais	(77.066,92)		
(-) Dedução Recalculadas N/Operacionais - Rend. Aplic. C. Garantia	(81.106,99)		
(-) Devolução de Recursos Recebidos do Tesouro-Lei 10.818/2019	(48.368.265,83)		
(-) IOF Retido s/Rendimento Aplicação Financeira	(13.761,44)		
(-) Projetos e Investimentos a Realizar - FETHAB	(10.880.714,12)	(59.420.905,30)	
RESULTADO ANTES DO IR		817.193,17	
RESULTADO APÓS PROVISÃO IRPJ		817.193,17	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		817.193,17	

8. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2019 - Valores expressos em reais					
Histórico	Capital Social	A Integralizar	Reservas de Lucros	Lucro/Prejuiz.	Acumulados Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro 2018	150.000.000,00	(108.799.248,75)	0,00	(2.017.453,42)	39.183.297,83
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	817.193,17	817.193,17
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.378,75	1.378,75
Saldos em 31 de dezembro 2019	150.000.000,00	(108.799.248,75)	0,00	(1.198.881,50)	40.001.869,75

9. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
Lucro Líquido do Exercício		R\$ 817.193,17
Depreciação e Amortização(+)		R\$ 70.390,05
Ajustes de P.A Exercícios Anteriores(+)		R\$ 1.378,75
Lucro Líquido Ajustado(=)		R\$ 888.961,97
ATIVIDADES OPERACIONAIS		-R\$ 1.184.396,53
Redução nos Estoques(+)		R\$ 1.018,11
Redução em Fornecedores (-)		-R\$ 251.313,51
Redução em Obrigações Trabalhistas (-)		-R\$ 840.019,03
Redução em Obrigações Tributárias (-)		-R\$ 7.520,55
Redução em contas a pagar (-)		-R\$ 10.348,28
Redução em Apropriações por competência e Provisões (-)		-R\$ 76.213,27
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		R\$ 101.653,62
Redução Perdas de Imobilizado(+)		R\$ 101.653,62
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		R\$ -
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES		-R\$ 193.780,94
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO 2019		R\$ 548.315,81
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO 2019		R\$ 354.534,87
VARIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO		-R\$ 193.780,94

10. NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

10.1. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2019

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

MT PAR é uma Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela e Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 581 de 30 de novembro de 2016. Constituída sob a forma de sociedade de economia mista por ações, de capital fechado, sendo o Estado de Mato Grosso o detentor de 99,99% das ações da Cia. Com sede em Cuiabá, Mato Grosso a Empresa MT Participações e Projetos S.A. - MT PAR é uma estatal dependente e está vinculada à Casa Civil, sob a forma da Lei Complementar 612 de 28 de janeiro de 2019. A Empresa MT Participações e Projetos S.A. - MT PAR tem como finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento e viabilização de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, fomento da competitividade da economia regional, a geração de empregos e a inovação tecnológica.

NOTA 2. DEMONSTRAÇÕES

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/76 e alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, bem como a Lei Complementar nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e de acordo com as práticas adotadas no Brasil - BR GAAP, as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); 2. As demonstrações financeiras originam-se de atos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R\$ 1), que é a moeda oficial brasileira; 3. As atividades de planejamento, Orçamento e Execução Orçamentária e Financeira da companhia são registradas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, segundo o Decreto Estadual 1.374/08, que prevê a adoção de Plano de Trabalho Anual - PTA, Integreiro e Lei das Empresas Orçamentárias - LEO e Lei Orçamentária Anual - LOA e demais mecanismos utilizados para controle financeiro-orçamentário das entidades estatais da administração Pública direta e indireta. 4. A atividades de Escrituração Mercantil, e Elaboração das Demonstrações Financeira, bem como os Registros e Informações de Pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais normas a que se submetem as empresas de economia mista de natureza jurídica privada, são efetuados no Sistema Operacional Interno Domínio Contabilidade Fiscal.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações contábeis são: a) **Caixa e equivalentes de caixa** - Inclui caixa, depósito garantia e empréstimo ao tesouro do Estado, saldos positivos em conta movimento e subsídios governamentais; b) **Imobilizado (Reconhecimento e Mensuração)** - Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição que inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição do bem, demonstrando em conta específica a depreciação acumulada.

do exercício, líquido e acumulado. Nos termos dos artigos 179 e 180 e 182 da Lei Complementar nº 6.404/76.

NOTA 4. BALANÇO PATRIMONIAL

4.1. Ativo Circulante - R\$ 13.679.747,44 - Composto por: 4.1.1 **Disponibilidades** - o saldo apresentado no valor de R\$ 13.368.553,23, sintetiza os valores de: R\$ 2.133.206,74 que se refere aos recursos específicos da Conta Garantia que foi criada para amparar o Contrato de Parceria Pública Privada entre o Estado de Mato Grosso e o Consórcio Rio Verde para realização do Projeto Ganha Tempo em MT, sobre a qual a MT PAR atua como gestora e anuente, valor de R\$ 10.880.714,12, que refere-se aos recursos advindos do FETHAB, conforme Lei 10.818/2019, que destina 10%(dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT PAR, cabe sublinhar que diferentemente da aplicação que se realiza com os recursos destinados à constituição da conta garantia para lastrear possíveis inadimplimentos por parte do Poder Público quanto ao Projeto PPP Ganha Tempo, visto que a mesma é sensibilizada somente em caso de inadimplimento, esta (Lei Complementar 10.818/2019), ao contrário, a MT PAR pode lançar mão destes recursos a qualquer momento, visto que é para "Investimentos que tenham a participação da MT PAR", valor de R\$ 97,50 se refere a garantia contratual do contrato 002/2015 entre a MT PAR e a Empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda; e o valor de R\$ 354.534,87, referente aos recursos disponíveis na Conta Única do Estado no Banco do Brasil S/A, operados e gerenciados pelo órgão central por meio do Sistema FIPLAN, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009. A MT PAR não dispõe de recursos próprios, depende orçamentária e financeiramente de repasse do Governo Estadual e foi constituída na modalidade de capital fechado, razão pela qual não tem autonomia para o gerenciamento e aplicação no mercado de capitais; 4.1.2 **Créditos a receber** - no valor de R\$ 305.568,98, constituído por; 4.1.2.1. - **Tributos A Recuperar/Compensar** - que sintetiza a importância de: R\$ 275.842,32, correspondente a IRRF que incidiram sobre os rendimentos de aplicação dos recursos da Conta Garantia PPP, pertencente ao Estado, que goza do instituto da imunidade tributária, do qual deve ser solicitado compensação desse crédito junto a RFB; e R\$ 119,64, que se refere a saldo do exercício de 2015 relativos a pagamento indevido de IR, a ser solicitada a compensação; 4.1.2.2. **Outros Créditos** - no valor R\$ 29.607,02 - Empréstimo a Receber do Tesouro do Estado, referente a valores revertidos ao Tesouro Estadual na Fonte 640 oriundos de Superávit Financeiro relativo a integralização de Capital Social realizado no ano de 2013, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18 de julho de 2009; 4.1.3. **Estoques** - no valor de R\$ 5.625,23, se refere a armazenado de bens de uso e consumo para suprir as necessidades de materiais de consumo e de expediente; 4.2. **Ativo Não Circulante** - R\$ 39.932.952,77 - composto por: 4.2.1. **Imobilizado**, composto por R\$ - R\$ 39.699.751,25, Bens Imóveis ingressados no ativo da empresa por integralização de capital por meio de Bens, da parte do sócio Governo do Estado, nos exercícios de 2015 e 2016, nos termos do Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e com base ao que doutrina o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e por bens móveis no valor de R\$ 453.460,23, deduzido da respectiva depreciação, na importância de R\$ 220.248,90, a). Foram realizados lançamentos de baixa do Imobilizado (Móveis e Utensílios e Instalações) no montante de R\$ 127.305,44 inerente aos móveis da antiga sede; 4.3. **Passivo Circulante - R\$ 13.610.840,46 - composto por:** 4.3.1. **R\$ 273.343,72** - relativo a Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de Pessoal a Pagar, inclusive férias, registrados pelos valores conhecidos ou estimados, calculados até a data de competência, incluindo os encargos devidos; a) Foram realizados lançamentos de ajustes na conta de Provisões, transferindo seus saldos para a conta de Apropriação por competência, em virtude da CPC 25(2009) que diferencia as provisões que são as contas retificadoras do ativo, utilizada para cumprir obrigações futuras, embora a despesa correspondente seja desconhecida quando a provisão é feita, dos passivos derivados de apropriações por competência que é o caso das Férias e encargos sob elas, vez que o que diferencia as provisões propriamente ditas e as provisões derivadas de apropriações, é que as apropriações são caracterizadas como obrigações já existentes, registradas no período de competência em que não existe grau de incerteza relevante. 4.3.2. **Fornecedores a pagar** - no valor de R\$ 25.339,90 - Fornecedores Nacionais - representam as obrigações devidas a fornecedores, com vencimento até o final do exercício seguinte; 4.3.3. **Crédito de Terceiros em Garantia** - no valor de R\$ 2.409.146,56, que corresponde a R\$ 2.409.049,06 - saldo da obrigação relativa a conta garantia criada para amparar o Contrato de PPP, entre o Estado de Mato Grosso e o Consórcio Rio Verde, que visa a realização do Projeto Ganha Tempo em MT, sobre a qual a MT PAR atua como gestora; e R\$ 97,50 - garantia contratual de contrato firmado entre a MT PAR e empresa Gibbor Publicidade Publicação De Editais Ltda - EPP; a) Foram regularizados por meio de NEX, as devoluções de depósito ao Tesouro do Estado, os valores relativos aos resgates realizados pelo Agente Garantidor, para cobrir as parcelas devidas ao Consórcio Rio Verde, no valor de R\$ 8.078.241,28, cujo responsável pelo pagamento é o Órgão cedente, representado pela SETAS/MT e também foram realizadas as regularizações do IRRF retido sobre os rendimentos das aplicações efetivadas no exercício de 2019, no valor de R\$ 142.855,83; c) Esta Divisão de Contabilidade da MT PAR, verificou que é inviável que a Conta Garantia permaneça cadastrada no CNPJ da MT PAR, pois à esta empresa não é extensivo o instituto da imunidade tributária, então ao realizar a aplicação de recursos em seu nome, estarão sujeitos à regulação tributária atribuída às demais empresas sujeitas à legislação do imposto de renda e demais tributos, ou seja, tributação sobre o ganho de capital. Os valores dos impostos pagos indevidamente já somam a importância de R\$ 275.842,32. 4.3.4. **Obrigações Tributárias**, no valor de R\$ 22.296,16 - que se refere às consignações retidas a pagar; 4.3.5. **Obrigações - Subsídios Governamentais** - no valor de R\$ 10.880.714,12 - que se refere a obrigação da MT PAR em executar Projetos e Investimentos com os subsídios recebidos do estado do Mato Grosso, oriundos do FETHAB, registrada em conformidade com CPC 07 e CPC 25 com o objetivo de evidenciar a relação da receita com a obrigação da MT PAR em cumprir as obrigações relacionadas ao subsídio. 4.4. **Patrimônio Líquido** - O Patrimônio se apresenta constituído por: 4.4.1. **Capital Social Autorizado** no valor de R\$ 150.000.000,00, está dividido em 150.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, conforme previsto na lei de autorização de criação, ao custo de emissão de R\$ 1,00 cada, determinado pela Lei 9.854 de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347/2015. O Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99% das ações ordinárias, 0,004% pertence à Companhia de Gás de Mato Grosso (onindo da aquisição diretamente de um das acionistas minoritários) e 0,006% pertencem a acionistas pessoas físicas; 4.4.2. **O Capital Social Subscrito e Integralizado** no valor de R\$ 41.200.751,25, corresponde a R\$ 1.501.000,00 realizado e integralizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, em moeda corrente nacional, e R\$ 39.699.751,25 em Bens imóveis avaliados por empresa especializada e autorizados em Assembleia Geral. 4.4.3. **Prejuízo Acumulado** - A MT PAR não apresentou Receita Operacional, relativa a atividades próprias, realizadas ao longo do exercício de 2019, assim a apuração do Resultado foi baseada na diferença das entradas de recursos financeiros repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso e os dispêndios realizados durante o exercício, o que resultou no lucro do exercício no valor de R\$ 817.193,17, no entanto esse montante foi utilizado para amortização dos prejuízos acumulados. É prudente que o resultado apurado não seja considerado como lucro operacional ou prejuízo do período, já que não houve realização efetiva de Receita Operacional, para que seja atribuído a denominação de lucro ou prejuízo operacional, mas sim resultado sobre repasse de recursos e os gastos com dos dispêndios da empresa.

Nesse sentido e com base nos resultados apurados no exercício em curso e nos exercícios anteriores é que o Patrimônio Líquido demonstra um prejuízo acumulado ao final do exercício de 2019 na importância de R\$ 1.198.881,50. c) Não houve destinação para reserva legal e distribuição mínima dos dividendos, visto que o lucro apurado foi suficiente apenas para amortizar o prejuízo acumulado de exercícios anteriores.

NOTA 5. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

5.1. Despesas com Pessoal e Encargos, soma um montante de R\$ 3.240.179,93 distribuídas em: **5.1.2. Salários Ordenados e Remunerações** - no valor de R\$ 1.343.815,76, despesas de Pessoal, referente a remuneração dos cargos comissionados, que engloba as vantagens fixas, férias, gratificação natalina; e indenizações trabalhistas; **5.1.3. Encargos Sociais** - R\$ 581.900,04 que se refere às obrigações de FGTS, Seguridade Social - Parte Patronal e Outras Entidades; **5.1.4. Restituição de Cessão de Pessoal** - R\$ 912.944,77, que se refere ao ressarcimento ao Órgão de origem, dos subsídios incluídos os encargos patronais, do pessoal cedido; e **5.1.5. Remunerações a Diretores**, R\$ 401.519,36 - que se refere a remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **5.2. Despesas de Uso, Serviços e Consumo:** **5.2.1. Despesas De Instalações**, R\$ 13.018,04, referente a gastos de energia utilizada nas dependências da empresa por equipamentos elétricos, lâmpadas e equipamentos de informática, usados no desempenho das atividades operacionais; **5.2.3. Telefonia**, R\$ 269,72, referente a gastos de telefone fixo, utilizado no desempenho das atividades operacionais; **5.2.4. Viagens E Representações** - R\$ 47.452,99 - que corresponde a R\$ 19.522,04, referente a dispêndio com locomoção por vias aéreas e R\$ 27.930,95, relativo diárias pagas a pessoal civil, para atender as demandas de agências externas de trabalho; **5.2.5. Aluguéis de Imóveis**, R\$ 152.284,72 - dispêndio destinado para suprir a despesa de locação do imóvel e condomínio do imóvel onde era

localizada a sede da empresa; **5.2.6. Aluguel de Bens de Outra Natureza** - R\$ 11.550,00 - despesas com locação de container, para acomodar dos arquivos e móveis da MT PAR; **5.2.7. Aluguel de Veículo** - R\$ 17.733,32 - despesas com locação de veículo para atender a demanda de locomoção dos servidores da MT PAR; **5.2.8. - Serviços Prestados por P. Jurídica** - R\$ 106.273,34, contratados por demanda para atender a necessidade de serviços de manutenção predial, adequação da nova sede da empresa, serviço de mudança, postagens, registros cartorários, clichê entre outros, necessários para o andamento das atividades da empresa; **5.2.9. - Serviços Prestados por Terceiros** - R\$ 64.274,54, mão de obra terceirizada, serviço de limpeza e conservação de imóvel, gerenciamento de estagiário onde localiza a sede da empresa; **5.2.10. - Combustíveis e Lubrificantes** - R\$ 5.942,27, gastos com combustíveis para manutenção do automóvel locado para uso a serviço da empresa; **5.2.11. Material de Escritório**, R\$ 1.470,07 referente a material de expediente para atender ao desempenho das atividades da empresa; **5.2.12. Material de Copa e Cozinha**, R\$ 1.925,11, referente a material de consumo, água, café, açúcar para atender ao desempenho das atividades da MT PAR; **5.2.13. Locação de Máquinas Xerográfica e Reprográficas**, R\$ 8.792,40, referente a locação máquinas copiadoras e impressoras para atender ao desempenho das atividades da empresa; **5.2.14. - Despesas Gerais** - R\$ 10.100,17, Locação e Hospedagem de software - contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de Hospedagem de software, para manutenção do sistema de contabilidade, financeiro, escrita fiscal e Pessoal, tendo em vista que o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, não disponibiliza os demonstrativos da contabilidade comercial e fiscal exigidos pela Lei Nº 6.404/76; **5.3- Despesas Tributárias - Impostos e Taxas** - R\$ 17.891,91, referente a impostos e taxas, como IPTU, taxas de Alvará, e outros; **5.4 - Depreciação** - o valor de R\$ 70.390,05, refere-se à apuração

da depreciação dos bens móveis que são apropriadas a cada período para manter atualizado o ativo da empresa. A Receita incorrida no exercício apresenta valor maior que Despesa realizada, cujo resultado demonstra lucro do período no valor de R\$ 817.193,17. O Resultado foi apurado considerando a soma dos Recursos Financeiros recebidos, repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso, subtraído os dispêndios realizados durante o exercício. É o que se tem a demonstrar. Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2020

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor Presidente

LAURA CRISTINA OLIVEIRA CAMPOS DE CASTRO

Reg. no CRC - MT / 013206/O-5

CPF: 011.598.921-80

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL/2019

Os abaixo assinados do Conselho Fiscal da empresa MT PAR - MT Participações e Projeto S.A. em reunião extraordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, às 8:00 hrs (oito horas), no cumprimento dos dispostos legais e estatutários, declara ter examinado o relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e concluiu que as referidas demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da companhia, manifestando-se favoravelmente pela sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às 10:00 hrs (dez horas).

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMACHEUSK

MAUREN LAZZARETT

FABRICIA MONASKI

ANILDO CESÁRIO CORREA

GILBERTO FIGUEIREDO

Fim